# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 05 / 2015
N.º 7290 Pág. C22
Caderno:

PLE 51/2015

## LEI 2.633, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 44.752,89 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA | | |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA | | |
| 08.003.20.601.0000.0.000 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL | | |
| 08.003.20.601.0031.0.000 - | Programa de Produção Vegetal | | |
| 08.003.20.601.0031.2.164 - | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA/PRODESA/CONVÊNIO 1004569-63 | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33861 | 6.903,61 |
| | | | |
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA | | |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA | | |
| 08.003.20.601.0000.0.000 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL | | |
| 08.003.20.601.0031.0.000 - | Programa de Produção Vegetal | | |
| 08.003.20.601.0031.2.167 - | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONVENIO 0798164/2013-MI-PROGRAMA-SDR/MI | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33873 | 37.697,28 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 03000 | 152.00 |
| TOTAL..... | | | 44.752,89 |

**Art.2°** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:
R$ 44.752,89 – (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art.3°** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/5/2015).

*Luiz Carlos Gil*
*Prefeito Municipal*